



OFÍCIO 017/2016

27/09/2016

De: Conselho Local de Saúde da Tapera

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Ao

Dr Carlos Daniel M. S. Moutinho Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Local de Saúde da Tapera, reunido no dia 08 de setembro de 2016, nas dependências do Centro de Saúde Tapera, localizado na Rua das Areias, s/n do bairro Tapera, no município de Florianópolis, deliberou no sentido de comunicar a situação das filas, com o apoio da coordenadora o profissional da micro-área 262 não atenderia consulta agendada e que teríamos de ir para o atendimento por ordem de chegada, por estar em uso de uma cadeira motorizada com imagem diferenciada das doadas pelo SUS, ou e por julgamento preconceituoso, como já de reclamação constante em encontros passados do atendimento preferencial(PREFERENCIAL LEI Nº [4731](#) DE 28 DE SETEMBRO DE 1995 E O ARTIGO 3 DA LEI 10.741/2003-ESTATUTO DO IDOSO: a GARANTIA DE PRIORIDADE COMPREENDE: ATENDIMENTO IMEDIATO E INDIVIDUALIZADO JUNTO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS PRESTADORES DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO).

E das calçadas sem acessibilidade ao Centro de Saúde com emissão de ofícios anteriores com fotos da situação existente, dirigido ao Sub-prefeito-sul Sr. Vonei Manoel Coelho e ao setor de obras sem ter o atendimento realizado das dificuldades

Edson E. Souza

Presidente do Conselho Local de Saúde da Tapera